



REF.: SUENG/GEPLA – PROCESSO Nº 0071/2024
PARECER Nº: 55/2024
DATA: 05/08/2024

ASSUNTO: LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO – **ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA PARAFRIOS (2ª ANÁLISE)**

DOCUMENTAÇÃO: Anexa.

ALÇADA ADMINISTRATIVA: DIRAD.

À CPL,

1. DA SÍNTESE FÁTICA

- 1.1. Trata-se da 2ª análise da proposta comercial da empresa **PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.489.784/0001-80**, ao Pregão Eletrônico nº 015/2024, oriundo do Processo de Licitação nº 0071/2024, que visa a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de climatização na região metropolitana.
- 1.2. No parecer nº 43/2024 foi solicitado a LICITANTE a comprovação de exequibilidade dos preços ofertados.
- 1.3. Informa a CPL que com a nova roupagem do sistema em que se opera o certame – em decorrência das alterações ensejadas pela Lei Federal nº 14.133/21 –, primeiro deve-se analisar a proposta de preços para, em seguida, caso aprovada, seja analisada a documentação de habilitação.
- 1.4. Pelo exposto, a SUENG trata da avaliação de conformidade técnica as disposições do Termo de Referência, não competindo a Área Técnica as avaliações de natureza jurídica, contábil e outras.
- 1.5. São os fatos que vinculam a análise técnica.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

- 2.1. **Em relação a exequibilidade da proposta comercial para o desconto de 44%:**
 - 2.1.1. A LICITANTE apresentou declaração de exequibilidade onde informa que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, entre outras variáveis. Ainda, declara que “os preços são exequíveis e estão dentro da margem suficiente de custos para atendimento do pleito [...]”.
 - 2.1.2. A licitante apresentou os seguintes documentos:

- 2.1.3. Contrato nº 025/2019, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Pará, contendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de refrigeração. Não foi enviado os termos aditivos, se disponíveis, com os preços atualizados deste contrato, necessário devido ao lapso temporal. O documento não contém a planilha orçamentária evidenciando os preços praticados para comparação com a proposta comercial do presente certame.
- 2.1.4. Contrato nº 07/2019, firmado com a Secretária de Estado de Administração (SEAD), tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado. Não foi enviado os termos aditivos, se disponíveis, com os preços atualizados deste contrato. O documento não contém informações suficientes para corroborar a proposta comercial, como valores de peças, componentes ou acessórios, mostrando somente valores que englobam em um mesmo item as manutenções preventivas e corretivas, conforme a Figura 01, sendo preços de cinco anos atrás.



ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. ATA	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
SPLIT DE 9.000BTU'S	13	R\$28,00	R\$364,00	R\$4.368,00
SPLIT DE 12.000BTU'S	30	R\$28,00	R\$840,00	R\$10.080,00
SPLIT DE 18.000BTU'S	07	R\$28,00	R\$192,00	R\$2.304,00
SPLIT DE 24.000BTU'S	08	R\$37,25	R\$298,00	R\$3.576,00
SPLIT DE 30.000BTU'S	10	R\$37,25	R\$372,50	R\$4.470,00
SPLIT DE 36.000BTU'S	13	R\$49,00	R\$637,00	R\$7.644,00
SPLIT DE 60.000BTU'S	09	R\$59,00	R\$531,00	R\$6.372,00
TOTAL EQUIPAMENTOS	90	-	R\$3.234,50	R\$38.814,00
PEÇAS	-	-	R\$2.000,00	R\$24.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$5.234,50	R\$62.814,00

Figura 01.

- 2.1.5. Contrato nº 003/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Pará, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização. O documento menciona somente o valor mensal de R\$ 33.143,00 e anual de R\$ 397.716,00. Não contendo informações cruciais para atestado da exequibilidade da proposta comercial.



- 2.1.6. Contrato nº 013/2021, mantido com a Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos (ARCON) do Estado do Pará, apresentando como objeto a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado. Devido ao *déficit* temporal é necessário que a licitante apresente informações contendo preços mais atualizados, para efeito comparativo com a proposta comercial. O documento mencionado valores de manutenção preventiva de equipamentos de 9.000 a 48.000 BTU/h, variando de R\$ 40,00 a R\$ 78,33. E, valores de manutenção corretiva variando de R\$ 78,33 a R\$ 98,33, sem distinguir peças diferentes.
- 2.1.7. Contrato nº 004/2019, firmado com a Junta Comercial do Estado do Pará (JU-CEPA), tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado. Não foi enviado os termos aditivos, se disponíveis, com os preços atualizados deste contrato, necessário devido ao lapso temporal. O documento não contém informações suficientes para corroborar a proposta comercial, como valores de peças, componentes ou acessórios, mostrando somente valores que englobam em um mesmo item as manutenções preventivas e corretivas, conforme a Figura 02, sendo preços de cinco anos atrás.

GRUPO 01: Manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças/acessórios - Belém					
Item	Código Simas	Especificação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
03	21525-2	Manutenção 7.000 a 18.000 btu's	24	28,00	672,00
04	22683-1	Manutenção 24.000 a 30.000 btu's	10	37,25	372,50
05	22375-1	Manutenção 36.000 a 48.000 btu's	16	49,00	784,00
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 1.828,50	

Figura 02.

- 2.1.8. Contrato nº 110/2019, firmado com a Secretária de Estado de Educação (SE-DUC) do estado do Pará, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado e de serviços de instalação/desinstalação/reinstalação. Não foi enviado os termos aditivos, se disponíveis, com os preços atualizados deste contrato, necessário devido ao lapso temporal. O documento não contém informações suficientes para corroborar a proposta comercial, como valores de peças, componentes ou acessórios, mostrando somente valores que englobam em um mesmo item as manutenções preventivas e corretivas, sendo preços de cinco anos atrás.
- 2.1.9. Contrato nº 075/2016, firmado com o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 8ª região, cujo objeto é a manutenção preventiva mensal, anual e corretiva,

em aparelhos de ar-condicionado, incluindo o eventual fornecimento de materiais e a substituição de peças, bem como instalação de novos equipamentos, desinstalação e reinstalação de aparelhos. O contrato possui um lapso temporal de quase oito anos, com preços defasados para fins de comprovação da exequibilidade da proposta do presente certame.

- 2.1.10. Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20228187, firmado com a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar-condicionado. O instrumento data de novembro/2022 e apesar do que consta no objeto, contém somente referências de preços de serviços de desinstalação de equipamentos de 12.000 a 24.000 BTU/h, com valores de R\$ 80,00 a R\$ 110,00, conforme Figura 03. Dado que o item 56 da proposta comercial é igual a R\$ 147,74, pode inferir a exequibilidade deste serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 12000 BTUS	UNIDADE	15,00	80,00	1.200,00
57	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 24000 BTUS	UNIDADE	15,00	110,00	1.650,00
58	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 36000 BTUS	UNIDADE	15,00	110,00	1.650,00
				VALOR GLOBAL	R\$

Figura 03.

INSTALAÇÃO / DESINSTALAÇÃO									
54	505	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR, ATÉ 30.000 BTU/H (TUBUL., ISOLAM., GAS, ETC) (EXCETO ELETRICA, DRENO E O EQUIPAMENTO)	PRÓPRIA	UN	50	R\$ 272,55	R\$ 59,03	R\$ 331,58	R\$ 16.579,08
55	506	INSTALAÇÃO DE CENTRAL, MAIOR QUE 36.000 E ATÉ 60.000 BTU/H (TUBUL., ISOLAM., GAS, ETC) (EXCETO ELETRICA, DRENO E O EQUIPAMENTO)	PRÓPRIA	UN	50	R\$ 326,26	R\$ 70,67	R\$ 396,92	R\$ 19.846,12
56	567	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR EM INFRAESTRUTURA EXISTENTE	PRÓPRIA	UN	50	R\$ 253,23	R\$ 54,85	R\$ 308,08	R\$ 15.404,20
56	568	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR	PRÓPRIA	UN	150	R\$ 121,44	R\$ 26,30	R\$ 147,74	R\$ 22.160,88

Figura 04.

- 2.1.11. A LICITANTE enviou também notas fiscais de fornecimento de materiais e de execução de serviços de manutenção de equipamentos de ar-condicionado a quatro contratantes distintos.
- 2.1.12. Ao TRT da 8ª região constam notas fiscais de materiais datadas dos anos de 2017 e 2018, devido ao lapso temporal não é possível considerá-las para a análise de exequibilidade dos preços ofertados neste certame.
- 2.1.13. A Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME), a LICITANTE apresentou uma nota fiscal de fornecimento de peças de julho/2021, devido ao lapso temporal não é possível considerá-las para a análise de exequibilidade dos preços ofertados neste certame.

- 2.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Pará a LICITANTE apresentou quatro notas fiscais de materiais fornecidos no período de março/2023 a outubro/2023. Os documentos carecem de informações cruciais para comprovação da exequibilidade da proposta comercial, principalmente, em relação aos itens de maior relevância em termos de preços unitário de complexidade técnica, como aqueles destacados no parecer nº 53/2024. Ainda, verificou-se divergências entre os preços unitários presentes nos documentos e aqueles apresentados no Portal de Nota Fiscal Eletrônica, por exemplo, o item PRD003D1 COMPRESSOR 60.000 – SCROLL R22 ELGIN apresenta o valor unitário de R\$ 1.299,00 na nota enviada e de R\$ 2.990,00 no registro do portal de notas. A LICITANTE deve ser manifestar quanto a divergência.
- 2.1.15. Ao Instituto de Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), foram apresentadas notas fiscais de serviços de manutenção preventiva e de substituição de peças. Os documentos carecem de informações cruciais para comprovação da exequibilidade da proposta comercial, principalmente, em relação aos itens de maior relevância em termos de preços unitário de complexidade técnica, como aqueles destacados no parecer nº 53/2024. Ainda, não foi enviado o contrato e termos aditivos do(s) contrato(s) correspondentes a estes serviços.
- 2.1.16. A composição de preços unitários da LICITANTE apresenta os valores de mão de obra de Mecânico de Refrigeração horista igual a R\$ 14,90 e de Auxiliar Mecânico horista igual a R\$ 12,11. Para efeito de comparação, na tabela SINAPI de junho/2024 o valor do Mecânico de Refrigeração horista é igual a R\$ 26,64, uma diferença de quase 50%, a qual a Área Técnica considerado considerável, devendo a LICITANTE apresentar documentos que corroborem os valores apresentados.
- 2.2. À vista do exposto, os documentos fornecidos pela LICITANTE não possuem informações suficientes para corroborar a exequibilidade dos preços praticados, assim, a proposta comercial **não atende** às disposições do Edital e Termo de Referência, sendo necessário que a LICITANTE apresente informações adicionais, através de documentos igualmente idôneos, que justifiquem de forma clara e concisa que, principalmente, os preços de itens relevantes e os preços de mão de obra são exequíveis.

3. CONCLUSÃO

- 3.1. Face ao exposto, a partir dos documentos disponibilizados pela LICITANTE, **a Área Técnica entende que as informações apresentadas não são suficientes para comprovação da exequibilidade**, sendo, dessa forma, necessário a apresentação de informações complementares, vez que não restou comprovada a exequibilidade da proposta comercial para itens relevantes.

- 3.2. A LICITANTE deve ainda se manifestar quanto as divergências verificadas nos documentos enviados, conforme item 2.1.14 deste parecer.
- 3.3. É o Parecer, S.M.J.


Adênio Miguel Silva da Costa
Gerente GEPLA
Adênio Miguel S. da Costa
Gerente/GEPLA
Mat. 5321-0


Mateus Garcia da Cruz
Gerente GEMAN
Mat. 5438-0


José Diego Pereira da Costa
Coordenador de Ambiente GEPLA

José Diego Costa
Coordenador
Mat.: 5643-0

Em tempo,
para a análise de exequibilidade
comparar a realidade do mercado
faz-se necessário que a comprovação
ocorra com notas fiscais do ano
de 2024.

Em, 05/08/24


Anna Carmela Fischetti
Superintendente